



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Erika Kokay

do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à Mesa Diretora
Em 23/06/04

RQ 1307/2004

Requerimento n
(Da Deputada Erika Kokay)

2004

23/06/04

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria de Planalto

Requer o encaminhamento de pedido de
informação ao Diretor-Geral do
Departamento de Trânsito do Distrito
Federal – DETRAN/DF.

Assessoria de Planalto
Rural 18 06 04 17h
11 249-50

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal,

Com amparo nos arts. 15,III; 39 ,§ 2º,XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que seja encaminhado, por intermédio da Mesa Diretora, pedido de informação ao Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, para que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

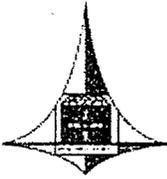
- 1) Quantos equipamentos de controle e fiscalização eletrônica de velocidade estão instalados e em efetivo funcionamento nas vias e rodovias do Distrito Federal?
- 2) Qual o órgão ou empresa responsável pela aferição de tais equipamentos, informando a periodicidade com que isso é feito, bem como os resultados encontrados nas aferições eventualmente realizadas nos anos de 2002, 2003 e 2004;
- 3) Relação das empresas responsáveis pela instalação e operação de tais equipamentos, bem como a forma que vem sendo adotada atualmente para remunerá-las pelos serviços prestados;
- 4) Qual o valor anual arrecadado com multas de trânsito nos anos de 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004, até a data deste Requerimento, especificando a destinação dos recursos em cada um dos anos mencionados e, ainda, o valor pago, anualmente, por empresa responsável pela instalação, operação ou manutenção dos referidos equipamentos e aparelhos de controle de velocidade, no período indicado.

Justificação

PROTOCOLADO	ATIVO
RQ 1307/04	
Fis. N.º 01	mc

O presente Requerimento tem por objetivo colher informações detalhadas sobre as condições em que estão funcionando os aparelhos e equipamentos eletrônicos de controle de velocidade instalados nas vias e rodovias situadas no Distrito Federal.

As informações ora requeridas são imprescindíveis para uma correta avaliação de tais equipamentos. Isso é absolutamente necessário, pois vem se



crystalizando na opinião pública em geral o sentimento de que a única finalidade de tais mecanismos de controle de velocidade é arrecadar multas, ou seja, gerar receitas para os cofres públicos, sem que isso esteja associado a qualquer programa de cunho educativo, que tenha por objetivo conscientizar a população do Distrito Federal sobre a importância do respeito às leis do trânsito e, assim, reduzir as inaceitáveis estatísticas de acidentes de trânsito que matam ou deixam mutiladas milhares de pessoas anualmente.

Assim, com fulcro no inciso XXXIII do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, abaixo transcrito, formulo o presente requerimento de informação.

“Art. 60 – Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

I.....

XXXIII- encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretário de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.”

Isso posto, e tendo em vista a inegável relevância dessa questão, apresento o presente Pedido de Informação.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2004.

ERIKA KOKAY

DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
RQ 1307/04
Fis. 02 mrc